



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 317/2015

**“Altera o Calendário de Reuniões Ordinárias do Legislativo
Municipal para o ano de 2015”.**

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, por seus representantes, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O ART. 2º da Resolução nº 312, de 04 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias terão seu início as 16:30 horas, sendo admitida tolerância de 15 minutos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2015.

**Erivaldo Berto Alexandre
Presidente**

**Diogo Aurélio Silva
1º Secretário**